

## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000  
CNPJ, 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramv@newage.com.br

### PROJETO DE LEI Nº 21/2003

#### AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO PELO INPC DOS SUBSÍDIOS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1318 DE 28.06.2000.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a dota apreciação do plenário, o seguinte

#### PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica recomposto pelo índice nacional de preços ao consumidor - INPC, de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento), do período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002, os valores dos subsídios fixados pela lei municipal nº 1318/2000 de 28.06.2000.

Art. 2º - A aplicação do percentual de que trata o artigo anterior ocorrerá a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do município.

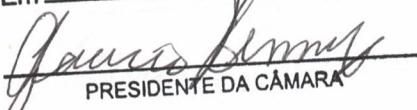
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, em 18 de março de 2003.

  
ADILSON PECHIBILSKI  
1º secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

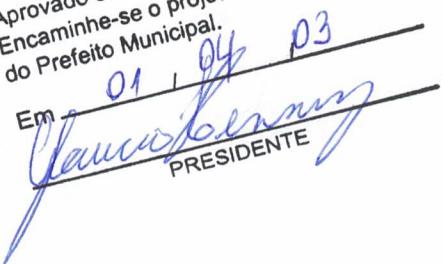
Em 18.03.03

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Aprovado em 1ª votação  
Em 25/03/03  
Glauco Henning  
PRESIDENTE

  
GLAUCIO HENNING  
Presidente da câmara  
ALCEU SCHUMACHER  
2º secretário

Aprovado em 2ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.

Em 01/04/03  
  
Glauco Henning  
PRESIDENTE